

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO</b> Rua Nereu Ramos, - Centro - Nova Trento - SC CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>  <b>9/2024</b>
	<b>Nº Processo:</b> 38/2024 <b>Data Processo:</b> 10/07/2024

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2024

Reuniram-se no dia 26/08/2024 as 12:14, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a AQUISIÇÃO DO INSUMO HOSPITALAR SUBGALATO DE BISMUTO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS E TRATAMENTOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOVA TRENTO/SC.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Conforme previsto em publicação no site oficial da Prefeitura de Nova Trento, não foram recebidas manifestações de interesse de nenhum fornecedor.

Ato contínuo, conforme pesquisa prévia de preço, devidamente justificada no Termo de Referência, ficou evidenciado o menor preço para a contratação com a empresa VITALFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, com o valor total de R\$ 1.989,90 (mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

No entanto, em conformidade com o Ofício nº 535/2024, venho por meio deste informar a INABILITAÇÃO da empresa VITALFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO para o fornecimento do insumo hospitalar SUBGALATO DE BISMUTO, cuja licitação foi publicada no dia 26/07/2024, na modalidade Dispensa de Licitação, Processo nº 38/2024, DL nº 09/2024.

A empresa ganhadora foi notificada no dia 31/07/2024, por e-mail, para o envio da documentação de habilitação. Contudo, por possuir CND Estadual com pendências e informar que não tem interesse em regularizar a documentação no momento, a empresa comunicou que não irá atender ao fornecimento do insumo.

Diante da inabilitação da empresa e da ausência de outros fornecedores interessados no certame, o processo será considerado encerrado como deserto, conforme previsto na legislação vigente.

Encerrando-se assim o presente processo, arquivem-se os autos.

\_\_\_\_\_  
Fabio de Freitas - Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Fernando N. Sens - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Silvio Conhaqui - Equipe de Apoio

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

